Modelo Nº 22, a que se refere o art. 52, da RN 108/20, de 22 de dezembro de 2020.

Usado somente pelo Conselho Regional nas eleições eletrônicas, com publicação no seu portal na internet

POR/3

PORTARIA DE INDICAÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro profissional n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, como Representante da Chapa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vencedora das eleições deste Regional - Triênio 2022/2025, comunicará ao CONRERP/\_\_, mediante ofício a ser protocolado na Secretaria-Geral em até 3 (três) dias após a publicação desta Portaria, nome de até 3 (três) conselheiros eleitos para formar a Equipe de Transição, a qual atenderá o disposto no art. 52 da RN 108, de 22 de dezembro de 2020.

Cidade, (dia) de (mês) de 2021.

(Nome)

Presidente do Conrerp \_\_\_/Região